



TERMO ADITIVO N.º 005/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO BAIRRO SANTA LIDIA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - Contratante, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.121.991/0001-84, neste Município de Castanhal, e a Empresa SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no presente processo, com escopo no que tange o Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, por conta da natureza de seu serviço, o qual teve mudanças nas etapas de execução e conclusão, respaldado ainda, pelo art. 57 e 65 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor desta prorrogação é de R\$ 31.197,53 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três reais), equivalente a 4,4% do valor inicial contratado, ficando dentro do limite do §1º do art. 65 da lei 8666/63

#### CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 57 e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 25 de janeiro de 2015.

~	$\cap$	NIT	ГD	۸٦	ГΛ	MI.	TE:	
	U	N	ıĸ	ΑІ	ΙА	N		•

**CONTRATADA:** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	
Prefeito Municipal: Paulo Sérgio Rodrigues	Titan

SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Representante Legal: José Dárcio Freire dos Santos
Testemunhas:

Nome:
C.P.F: